

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 04/11/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

SEI



№ FOLHA

CARTA 7608/03

DOCUMENTO ORIGEM

001619/03-9

	:					'A.
		ORIGEM	#		12.5	3
(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIÁL	DO PROGRAMA	INTERLEGIS	2		

INTERESSADO CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

ASSUNTO

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ÓLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL.

	,	**	TRAM	ITAÇÃO			
DE	PARA	D/	\TA	· DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEP	I 04	11/ 20	03		1 1	31.
SSE	PI	/	[/			1. 1	3
		/	1		**	1 ./	
		/	1	·.		/ /	
-		/	/		*	1 /	
		/	1			* / /	
		7,	- /	** ' ' ' ' '	*	/ /	-
		/	1,			1 -1	,
		/	1.			/ /	
		/	/	· .	·	/ /	
		/	J			. / . / .	₫` :3`

001619/03-9 Solicitação de Adesão de Casa Legislativa 007608/03 Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o **Programa Interlegis.**—Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF.— CEP: 70-165-900 Folha nº 19/03 Processo nº Central de Atendimento. (61) 311-2556 Kalini Rubrica Tipo de Casa: DAssembléia Legislativa 🗷 Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09 Nome da Casa: Para hegislativa Vereador Golson Hatray Enderego: Av. 02 de Dezembro, v.º 419- lentro. CHORK Cidade: Dlho d'Aqua dos Flores. UF: AZ CEP 57 442-000 Telefones: 0xx 82 623-1558 FAX: E-mail: Cm oa for elemaera. com. bx (cmoaf@ telemaera. cm. bx) Homepage: Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsavel pela atualização das informações no portal do Interlegisque ira cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. Sotiro de Olimera Unidade/Departamento: Telefones: 082-9996-6248. E-mail: Autenticação do Presidente Nome Completo do Parlamentar: Nome Parlamentar: l'esco Trudente : Partido: PL Mandato Parlamentar (dia/mēs/ano): Início: 01 01/2001 Fim: 31/12/2004 Aniversário (dia/mes/ano): Telefones: 0xx82.623-1762 - 9984-9004 FAX:

> Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

E-mail: ...

atura do Presidente

Olho D'Agua das Plasse - AL __



SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



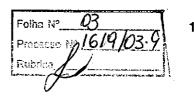


TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Processo Nº 16/8/63-9

AMAH stado:	RA MUNICIPAL		Município:	
Alagoas			Olho D'Agua das I	lores
Pernon	sável junto ao Progran	na Interlegis:		
81. ² /bi-	- Auginos Barbaca Pac l	na .		
Nome co	mnieto da pessoa autorizad	a pela Câmara para realizar	aceite).	
		•		
\SSIS	TÊNCIA TÉCNICA	Tlania		DDD/Tel Com:
mpres	ia:	Técnica	onaldo Barbosa da Silva	(82) 3530-5218
rofess	ional Informática e Co	municação Jose Ki	onaido Barbesa da cirte	
		AE		
:Onti	AMENTOS RECEBIO	mark mod.Optra E230		
1)	Nº Série:	00120A96GI34	Nº Tombame	nto: 005457
-	•			
2)	Microcomputador No	vadata ND-P500E250Z-	SS com Monitor	004304
-,	Nº Série CPU:	00120A96GH24	Mo tombame	
	Nº Série Monitor:	412009205	Nº Tombame	into: 004820
		1		a company to the madala DI-
.3)	Solução Gateway, co	mposta de um modem	D-Link, modelo DFM-562E	e um router D-Link, modelo DI-
•	804HV			
	Nº Série Modem:	ES14157000530	Nº Tombame	
:	Nº Série Router:	BD3Y15B000108	Nº Tombame	into:
Ľ.			reas Tip error tância mi	ínima de 1kva
4.	Estabilizador marca E	NERMAX, modelo EXS	1000 T/B, com potência mi	ento:
	Nº Série Estabilizado	r: 00120A96GIUV	Mo tombame	
	aso de SIM no c <mark>ampo</mark> a vações:		Muita Bom X Bom	Regular Ruim
Coloque	e neste campo todas as info	rmações que achar importan	E CLEAL 20046 SP (INCTRICACIOS & ICC.	ntradas a respeito da instalação efetuada
<u>lo treina</u>	amento oferecido.)			
Oct.				
			•	
				•
				
	TE E RESPONSABILI		montaites condiciões de	funcionamento, os equipamentos
Declar	ramos que esta Câmai	a Municipal recebeu, 6	alo guarda administração	funcionamento, os equipamentos , boa utilização e manutenção, de ebrado com o Órgão Executor do
aclma	especificados, e se re	sponsábiliza polo sou z	do, guarda, administração, La Abarta do Convênio cele	ebrado com o Órgão Executor do
acordo	o com o estabelecido	peias ciausulas lerceira	e quality do contains do.	
Progra	ama Interlegis.		$/\mathscr{V}$ \cap	Franco Nortio
D-44-	19,05,2006	Ass	Tibil Buerro	Canal Kours
uata:		Ű.	kesponszivel p	2 Secretaria
		(Nome completo (legive	
<u> </u>	000 751 /0001	<u>_0</u> ₹7	Núbia Queiroz Ba	irbosa Rocha
163	.022.751 / 0001	do.	Cargo do Responsável	
•	76 e-(0 e-)	ne.	1ª. Secretária	
0	Iho D'Ania day Fio	, re		
Au	1,2 dr. Lozovina aly C	Simo		•





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27060/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, com sede na Av. 2 de Dezembro, nº 419 - Centro, Olho D'Água das Flores-ALneste ato representada por seu Presidente, Vereador JORGE LUIZ ABREU DUARTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

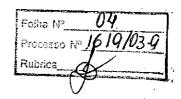
I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;







Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

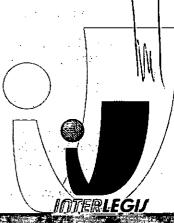


- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

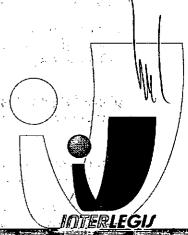


- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

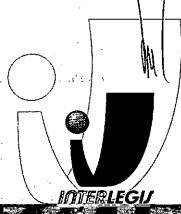
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, O) de Salanto de 2005.

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Presidente

Vereador Jorge Luiz Abreu Duarte

Jorge Luiz Abreu Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água das

Flores

Testemunhas:

Marcío Sampaio Leão Marques Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

1º Setrelaña

Representante da Câmara Municipal de Olho D'Ág

das Flores

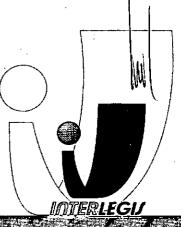


SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

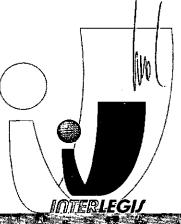
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

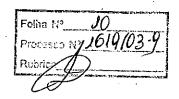
Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.









INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores:

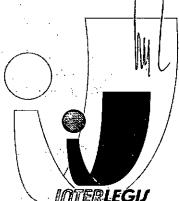
- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome **	© Cargo ®	Telefone	Designado para
ROSALYN SATIRO OLINE	M RED. DE ATAS	82-3623-1558	[] atestar instalação treinamento
NUBIN QUEIROZ B. ROCHA	VEREADOR4	82-3612-1558	atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento
in a			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

<u></u>	
Dias da semana	Horários 💨 💮 🗓
SEGUNDA A SEXTA-FEIR	D45 08:00 A5 13:00
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a a um provedor Internet: Sim Não
	Município: Sim Não Dia Abreu Buarte de Olho D'Água das Flores
•	

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.





96

ISSN: 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 130, segunda-feira, 10 de julho de 2006

Tribunal de Contas da União

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2096

OBJETO: PREGRO ELETRÔNICO - Contruação dos serviços de manutenção e reforma de mobiliário Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 10/07/2006 de 09/000 ás 12/000 e de 14h ás 17/000 . Endereço: SAFS QD. 4 L. 1 Anexo H Saha 26. Brasilia DF BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2006 ás 09/00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 20/07/2006 ás 15/000 site www.comprasnet.gov.br

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA Progociro

(SIDEC - 07/07/2006) 030001-00001-2006NE000170

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Serviço de vigilância armada, na construção da nova Sede da SECEX/TO, com o limite máximo de 180 (cento e otienta) dias: b) Processo: TC-014.159/2006-4; c) Fundamento Legal: inciso IV do artigo 24 da Lei 866/691: d) Valor: R\$44.725.02; c) Favorecido: Pontal Segurança Lida.; f) Autorização: Ricardo Eustáquio de Souza, Secretário de Controle Externo em Tocantins; g) Ratificação: Mauro Morcira Barboss, Secretário-Geral de Administração.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA

EDITAL Nº 25, DE 6 DE JULHO DE 2006

TC n.º 251.381/1997.2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA a Senhora SIZALTINA RODRIGUES DO. NATO. CPF n.º 530.045.235-15, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do data da publicação deste teoriforme Acórdão n.º 0908/2004, proferido pela Primeira Cámara, em Sessão de 27.14.2004), recolher aos enfres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código n.º 13.901-7, a multa que foi-lbe aplicada por estrocre de Contas, com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil renis). Caso não acendida a presente notificação no prazo ora fixado, a Responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quindos de órgãos e entidades federais (ACINI) bem como será imediamente executada judicialmente perante o competente Juizo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos entrargos legais, nos termos dos arts. 19.24 e 23, inciso III, alínea b. da Lei n.º 8.443/92.

MIRIAM PINHEIRO MENEZES Secretária Em Substituição

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Adhivo ao Contrato n.º 2004/003-PB/CT DCOM/LESTE nºt31/2004, celebrado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraña e a Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraña-SAELPA, cuja dispensa foi publicada quando da assinatura do contrato original, para fornecimento de energia céleira e reserva de polencia. Segundo a estrutum tarifária convencional: b) Objeto: prorrigar até 12/07/2007, a vigência do contrato original furnado em 12/07/2004; c) Processo: TC-090/035/2006-6); d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; c) Signatários: pela Contratante, Ronaldo Saldanha Honorato e, pela Contratada, Gabriel Alses Pereira Júnior e Marros Aurélio Madureira da Silva.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL 1º SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20060074, Processo: 014139/05-7. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos. Programa de Trabalho: 0103/055140610001. Natureza da Despecta 449052. Vigência: início: 04/07/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pelo Contratada: Cristina Maria Rodrígues Colagrassi.

ENTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 002674/06-8. Objeto: Fornecimento de assinaturas. Reconhecido por: Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral do Senado Federal Ratificado por: Senador Efraim Morais. Primeiro-Secretário do Senado Federal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0176\$3/05-3. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementar. Contratada: Rehab Charata Lgiordano Viklein Serviços em Saúde Ltda. Fundamento Legal: Caput do art. 25. da Let. 8.66(493). Autorizada por: Agnelel da Silva Maia, Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Ratificada por: Senador Efrám Morais, Primeiro - Secretário do Senado Federal.

ENTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protecolo de Intenções P120050006, Processo: 0106/10/06-5. Modalidade: Não Aplicável, Objeto: Promover o intercâmbio e a conçenção técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, Inícin: 10/07/2006, Final: 09/07/2011. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Deputado Belarmino Unis de Albaquerque.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CD009/2005, Processo: 018145/05-1 Modalidadeinexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Radiologia Anchieta Ltda - Vigência: 2003/2006 a 19/03/2007. Programa de Tribalhoi: 03/010/05/12004/0001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Levy Schettini Peteria:

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006063, Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréssimo, reclebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Internuccicano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/68-2006. Vigência a contat de data da assinatura, com vigência cupivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatario: pelo Semado Federal. Dr. Agasetel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Semador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maraba- PA: vercador Maurino Magalhães de Lima.

Lima. Espécie: Convénio CN2006012. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Espécie: Convénio CN2006012. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e reguler a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Píloin de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 1696/2006. Vigência a contar da data da assinatura, convigencia equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Timôteo-MG: vereador José Agosto Morila Guerra.

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27067/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade: OBJETO: Estabelecer è regular a participação do Casa Legislativa no Programa fuerfegis, comismo es termos du Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDIERATIVA DO RASIL e nº BANCO INTERAMBRICANO DE DESENVULVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal De. Agaciel da Silva Máia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contrandar. Câmara Municipal de Colônia Leopoldina/AL - Vercador José Messias da Silva

José Messias da Silva

ESPÉCIE: Convénio nº: AL-27082/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 271/22005. VIÇIÈNCICA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Inhapi/AL - Vereador Elias Vicente da Silva

ua 31PA

ESPÉCIE: Convênio n°: AL-27085/2005- MODALIDADE: Inexipibilidade. OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE PESENVOLVIMENTO - BID, ASSINATURA; 20/12/2005, VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatário; pelo Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela
Contratada. Câmara Municipal de Novo Lino/Al. - Vereador Adail
Buarque de Araújo

ESPÉCIE: Convenio n. ... AL-27060/2005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, Celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASII. e o BANCO INTERAMIERICAMO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2005, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à dumção do Programa Interlegis. Signatário: pelo Sendo Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral. pelo Interlegis: Senador-Efraim-Morais-pela Contratada: Câmara Municipal de Olho, D'Água das Flores/AL - Vercador Jorge Luiz Abreu Duarte.

reador Jorge Luix Abreu Duarte
ESPÉCIE: Convénio a[†]: AL-27074/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL. e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/03/2006. VIGÉNCIA: a contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Direstor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Cârmara Municipal de São Brás/AL - Vercador Antônio
Costa Borges Noto

ESPÉCIE: Convenio nº : AM-13024/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa laterdegis, conforme os termos da Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRANIL e O BANCO INTERAMBERICANO DE DESIGNOULY-MENTO - BID. ASSINATURA: 16/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federali-Dr. Agaciel da Silva Máia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Envira/AM - Vercador José Ribamar do Nascimento

ESPÉCIE: Convênio nº : AM-13022/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. Conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VICÉDICIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maués/AM - Vereador Simildon Antônio Cavaleante da Rocha

ESPÉCIC: Convénio nº: AM-13009/2005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÜBLICA FEDIERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMÉRICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 16/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Sebastião do Uaturn/AM - Vercador Femando Washington P. Costa

Vereador remaino wasningion F. Costa ESPÉCIE: Convenio nº : BA-291552005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA EEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO: BID. ASSINATURA: 20122005. VIGÉDICIA: A contrat da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: P., Agaciel da Siva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efizaim Morais, pela Comtratada. Câmara Municipal de Curaça/BA - Vereador Antônio Paulo Colimbra Goração.

CSPÉCIE: Convénio nº : BA-29100/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado contre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 22/17/2005. VIGÊNCIA: A contra da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederalDr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Merais, pela Contratada: Câmara Municipal de Floresta Ayul/BA - Vereador Pedro Alcàntara Sistira

ESPECIE: Convênio nº : BA-29138/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inetelegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/12/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signavário: pelo Sonado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmam Municipal de Ibipeb/BA - Verendom Maria Eulande Araújo Alves Barreto

Folha Nº 18 Processo Nº 1619 0 3-9 Rubrica Andrea



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores Av. 2 de dezembro, nº 419 - Centro Olho D'Água das Flores - AL

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PHOGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação/no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251 061 2008 January

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 70712 901 Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet registry@undp.org.br

Folha Nº 34
Processo Nº3639103.9
Rubrica

.

î.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OUR/					
ENDEREÇ					
	A Sua Excelência o(a) Senhor(a)				
CEP / CODE	Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores	IS / PAYS			
	Av. 2 de dezembro, nº 419 - Centro				
	Olho D'Água das Flores - AL				
DECLARAÇÃ	57442-000	A DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
ļ		ORITÁRIA <i>I PRIORITAIRE</i>			
		3			
		SURADO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA	\ I DATE DE SIVKARON	CARGORI DE ENTREGA			
	Laniele nobre de milo 09/09/08	BUREAU DE DESTINATION			
NOME LEGÍVEL	DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	5 1. \(\(\delta\)			
	MANER MERO MERO	09 SET 2008			
1 <u>[</u>	DANGLE NORRE DE MELO				
Nº DOCUMENTO RECEBEDOR / O	DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE LAGRENE CAMBO da SILVO				
. 101					
	Colleiro !				
ENDEREÇO	PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESS P 色色 REPORT DANS LE VE	RS			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm			

